



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.466 de 27 de Abril de 1979.

Ementa: Reajusta vencimentos e altera dispositivo da Lei 1.431, de 30 de Janeiro de 1978.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos mensais dos ocupantes dos cargos em Comissão, símbolo CC1, em 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º da Lei nº 1.431 de 30 de Janeiro de 1978, cuja redação passará a ser a do art. anterior.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias orçamentária.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Abril de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário